

PROPOSTA N.º 129/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram atribuídas à Junta de Freguesia, inúmeras competências como, por exemplo deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem como missão contribuir para a igualdade de oportunidades, superação de desigualdades económicas, sociais e culturais, entre outras;
- III. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição;
- IV. A Fábrica da Igreja Paroquial dos Santos Reis Magos do Campo Grande, adiante designada por Igreja do Campo Grande é uma instituição canónica, com sede na Rua do Campo Grande 244, na freguesia de Alvalade;
- V. À semelhança de outros pedidos de apoio, a Igreja do Campo Grande endereçou no dia 14 de abril, um pedido de apoio económico para comparticipação do Campo de Férias “Magos”, que se vai realizar nos dias 23 a 28 de agosto. A Colónia de férias vai realizar-se na Herdade da Agolada de Cima, em Coruche e pretende envolver cerca de 40 jovens, 2 voluntários e 12 animadores jovens adultos, acompanhados pelo pároco da Igreja;
- VI. Solicitam apoio para o aluguer de autocarro de 55 lugares, no valor total de € 1.166,00 (mil cento e sessenta e seis euros), conforme orçamento apresentado;

VII. O pedido de apoio veio devidamente documentado e acompanhado do anexo II, conforme estabelecido no ponto 4, art.º 7 do RAAFA, pedido registado com o n.º 29 e CRM 01026/JFA/2026;

VIII. Sendo o orçamento global apresentado com um custo total de € 1.166,00 (mil cento e sessenta e seis euros), propõe-se um apoio no valor de € 699,60 (seiscentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos), apoio equivalente a 60% do valor total apresentado;

IX. A Igreja do Campo Grande é parceira da JFA em diversas iniciativas e está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), com o n.º 153, sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia e como entidade canónica que é, está dispensada de entrega de alguns documentos;

X. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que: (i) A Igreja do Campo Grande é uma instituição sediada na freguesia, sendo a sua atividade relevante no âmbito da promoção do desenvolvimento integral da criança e da pessoa; (ii) o pedido de apoio em causa tem clara relevância para a imagem da instituição e da freguesia;

XI. Nos últimos anos, a Igreja do Campo Grande tem beneficiado de apoios financeiros e não financeiros;

XII. O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 040701, da orgânica 0502, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) O **deferimento** da atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial dos Santos Reis Magos do Campo Grande no valor total de **€ 699,60 (seiscentos e noventa**

e nove euros e sessenta cêntimos), valor correspondente a 60% do total do orçamento apresentado.

- b) O pagamento do apoio numa única prestação, tendo em conta que se trata de um projeto/atividade com duração inferior a 30 dias.

Lisboa, 12 de maio de 2026

A Vogal,